

# O ensino da língua portuguesa.

LEODEGÁRIO A. DE AZEVEDO FILHO  
Professor Titular de Literatura Portuguesa da U.E.R.J.

## 1. Introdução

No Brasil, o ensino da Língua Portuguesa tem passado por muitas transformações, sobretudo nesses últimos anos. Essas transformações, de maneira geral, decorrem de dois fatores preponderantes. O primeiro se relaciona com a gradativa substituição dos antigos métodos vernaculistas pelos métodos de ensino orientados pela lingüística moderna. E o segundo se explica em função das reformas de ensino, muito freqüentes e, às vezes, desastrosas no Brasil.

Quanto ao primeiro fator, temos que buscar as origens dessas transformações metodológicas na criação das antigas Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras, onde o ensino da Lingüística Geral se tornou obrigatório. Aqui, evidentemente, cabe uma referência a ação pioneira do professor J. Mattoso Câmara Jr., não apenas através de seus cursos na antiga Faculdade Nacional de Filosofia, mas também pela influência de suas obras, em particular os **Princípios de Lingüística Geral**, na formação do nosso magistério. Assim, o ensino de caráter rigidamente gramatical e normativo, centrado nos conceitos de certo e errado, foi sendo aos poucos substituído por uma compreensão mais ampla do fenômeno da linguagem, graças ao desenvolvimento dos estudos de lingüística (sobretudo de lingüística descritiva) em nosso ensino superior de letras. Na verdade, a aplicação da Lingüística ao ensino de Português, se não atingiu ainda um estágio ideal nas diferentes regiões culturais brasileiras, pelo menos tem sido uma preocupação constante dos professores, haja vista a preferência geral dada aos livros didáticos que se afastam dos métodos tradicionais, em busca de uma metodologia centrada nos princípios da lingüística moderna. O primeiro fator aqui referido, portanto, tem sido positivo.

No que se refere às freqüentes reformas de ensino, muitas vezes prejudiciais por serem reformas de gabinete, não há dúvida de que elas também repercutem, mas negativamente, na aprendizagem da nossa língua. De modo geral, tudo gira em torno dos conceitos de centralização de ensino. No primeiro caso, antes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, havia programas uniformes e rígidos, expedidos pelo Ministério da Educação e Cultura, e que eram de aplicação obrigatória em todo o território nacional. No segundo caso, depois da citada Lei, vencendo o princípio descentralizador, inclusive com a última reforma de ensino, a programação passou a variar de região para região, de escola para escola, quando não de professor para professor. Afinal, parece que agora predomina um conceito de descentralização controlada, em face das instruções emitidas pelas Secretarias de Educação dos Estados. Ainda assim, tais instruções são extremamente flutuantes, pois, em geral, mudam com a substituição dos Secretários de Educação em cada Estado, além de mudarem de Estado para Estado. Por isso mesmo, será preciso reconhecer e dizer honestamente, não existe qualquer denominador comum no ensino da Língua Portuguesa em todo o território nacional, em face da diversidade reinante de orientação metodológica e de conteúdos programáticos, diversidade refletida nas orientações de ensino preparadas e remetidas aos professores pelas Secretarias de Educação dos vários Estados que integram a nossa Federação. Esse fator de reformas, portanto, apresenta um caráter negativo e desorientador, no que se refere à aprendizagem da nossa língua.

A despeito de tudo isso, entretanto, cremos ser possível o estabelecimento de princípios e de objetivos comuns, que devem orientar o ensino da Língua Portuguesa no Brasil. É o que tentaremos expor, em seguida.

## 2. Objetivos Gerais

De acordo com a Filosofia de Educação reinante em nosso País, a Resolução 853/71, do Conselho Federal de Educação, assim fixa as áreas de conhecimento formadoras do núcleo comum de ensino, definindo a sua amplitude e os seus objetivos no segundo grau:

Áreas de conhecimento	Disciplinas
Comunicação e Expressão	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Educação Artística Educação Física
Estudos Sociais	História Geografia Organização Social e Política do Brasil Educação Moral e Cívica
Ciências	Matemática Ciência Físicas e Biológicas Programas de Saúde

A Lei 5.692/71, em seu artigo 5º, dispõe: “O ensino do 2º Grau destina-se à formação integral do adolescente.” E essa formação integral da personalidade do adolescente, é claro, será desenvolvida em função das áreas de conhecimento acima referidas, tanto em sentido informativo como em sentido formativo.

### 3. O Ensino da Língua Portuguesa: Objetivos e Conteúdos

No atual Estado do Rio de Janeiro, segundo as disposições herdadas do antigo Estado da Guanabara, qualquer planejamento deve partir da relação: Língua, Cultura e Literatura. Em termos de 2º Grau, deve-se considerar:

- A língua como instrumento de comunicação expressiva e estética.
- A literatura como um sistema de signos com características estruturais próprias e que tem a língua como ponto de partida e de chegada. Cumpre ainda lembrar que se trata de uma arte que só existe onde há uma comunidade que pensa, age, sente e através de uma língua se expressa.
- A Cultura, a partir de uma perspectiva aberta, que considerará a cultura “já feita”, consagrada pelo consenso, e a cultura que se está fazendo a cada dia através dos mais diversos agentes culturais contemporâneos.

Assim, os conteúdos de ensino devem ter, como eixo diretor, no que se refere à Língua Portuguesa, a relação existente entre sistema, norma e uso.

Daf os seguintes objetivos, sempre em relação aos alunos:

- ampliar seus conhecimentos sobre as possibilidades expressivas do idioma;
- ampliar suas possibilidades de utilização expressiva e consciente do idioma, oralmente ou por escrito;
- desenvolver sua capacidade de expressão;
- desenvolver o hábito da leitura expressiva e compreensiva;
- identificar aspectos da realidade nacional;
- enriquecer sua experiência vital a partir do conhecimento de outras experiências;
- formar seu gosto estético.

Naturalmente, as instruções oficiais sugerem um quadro muito amplo e flexível de finalidade a serem atingidas pelo ensino da Língua Portuguesa. Tais finalidades, com bom senso e equilíbrio, devem constituir as diretrizes básicas de ensino.

As referidas instruções sugerem ainda os conteúdos que devem ser desenvolvidos no ensino da Língua Portuguesa, em nível de 2º Grau. Vejamos quais são esses conteúdos:

- Seleção vocabular e linguagem expressiva.
- Noção de sistema, norma e uso.
- Linguagem figurada.

- Colocação e expressividade.
- Regência e expressividade.
- Concordância e expressividade.
- Expressão em prosa e expressão em verso.
- Linguagem literária e linguagem não literária.
- Técnica da exposição oral.
- Técnica da exposição escrita.
- Normas ortográficas.
- Uso expressivo do adjetivo.
- Uso expressivo do verbo.
- Uso expressivo do pronome.
- Uso expressivo do artigo.
- Uso expressivo do advérbio.
- Uso expressivo dos processos sintáticos.
- Uso expressivo dos fonemas.
- O Português do Brasil.
- Relação língua, cultura, literatura.

Fica para outra oportunidade a referência aos conteúdos e aos objetivos específicos do ensino da Literatura Brasileira, pois aqui tratamos apenas do problema lingüístico.

Por fim, as disposições oficiais esclarecem que o desenvolvimento dos conteúdos específicos é da exclusiva competência do professor, à luz de sua formação e planejamento. E insistem ainda nas seguintes observações: a ordenação da matéria é flexível; o estudo deverá ser feito sempre a partir de textos representativos; no tratamento conjunto de língua e literatura, a seriação e o encadramento da matéria admitem várias combinações possíveis.

Como se vê, em face das instruções metodológicas preparadas pela Secretarias de Educação do antigo Estado da Guanabara, e que vão ser naturalmente modificadas pelas autoridades de ensino do atual Estado do Rio de Janeiro, os conteúdos de ensino dão ênfase à teoria da comunicação e à estilística, a partir da aplicação dos princípios da Lingüística Geral à aprendizagem da Língua Portuguesa.

#### **4. Conclusão Geral**

Nesta Conclusão Geral, pouco teríamos a acrescentar ao que já foi dito. O que parece indispensável, sem dúvida alguma, é que se desenvolva um processo de controle dessa excessiva descentralização de ensino, pois um simples confronto entre as instruções emitidas pelas Secretarias de Educação de nossos Estados, de pronto, indicará a ausência de qualquer acordo em matéria de orientação metodológica ou de conteúdos de ensino. Claro está que não de-

fendemos a existência de programas únicos e inflexíveis para o ensino da nossa língua nas diferentes regiões culturais do Brasil. Mas é preciso distinguir descentralização de tumulto, em nome da própria unidade lingüística. Sabido é, em nossos dias, que se torna cada vez maior o clamor de todos contra a má aprendizagem da nossa língua. O que se impõe, portanto, é que os Estados organizem as suas instruções metodológicas e programáticas dentro de princípios comuns, que o Conselho Federal de Educação poderia estabelecer, para o ensino de 1ª e 2ª graus. Assim, haveria certa unidade na diversidade, com inegável proveito para todos. No caso, acrescente-se ainda, a flexibilidade estará em torno dos métodos a serem adotados, conforme a formação dos professores, em função de núcleos comuns de ensino. Mas a elaboração desses núcleos comuns de ensino é que se torna extremamente delicada, pois eles correm o risco de transformarem-se em unidades programáticas excessivamente centralizadoras, o que seria um mal. De qualquer forma, cremos que o assunto poderia ser confiado a uma comissão de professores criteriosamente organizada, cabendo a essa comissão preparar um anteprojeto que receberia sugestões e críticas de órgãos e de entidades competentes, durante um prazo determinado. Em seguida, em caráter experimental, o Conselho Federal de Educação recomendaria aos Estados a elaboração de instruções metodológicas e de conteúdos programáticos centrados nos referidos núcleos comuns de ensino, já agora em sua redação final. Ainda em função dos núcleos comuns de ensino, deveria ser revista e atualizada, pela mesma comissão, a Nomenclatura Gramatical Brasileira.